



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE LEI Nº 91/2025-E

De 8 de outubro de 2025

AUTÓGRAFO Nº 6191/2025

De 29 de outubro de 2025

LEI Nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.793.858,44 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil oitocentos, e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.793.858,44 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(487) 01.09.12.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 1.295.682,83

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Ação: Contrato de Gestão

(488) 01.09.12.10.302.0073.2365.3.3.50.85.00R\$ 1.498.175,61

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Ação: Contrato de Gestão

TOTAL:R\$ 2.793.858,44

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recurso resultante de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.295.682,83 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) referente a estimativa de que o repasse referente a Tabela SUS Paulista será superior ao previsto no orçamento;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.498.175,61 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) referente a estimativa de que o repasse referente a Teto da Média e Alta Complexidade da Saúde será superior ao previsto no orçamento.

TOTAL:R\$ 2.793.858,44

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 37ª Sessão Ordinária, de 29 de outubro de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário